



146  
mjm

## ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Às 08:20 do dia 06 de Novembro de 2019, após o credenciamento, no endereço (PÇ JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO, CEP: 49.360-000), na cidade de BOQUIM, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUN. DE BOQUIM, perante a Pregoeira e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 27/2019 cujo objeto é contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para esta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital. Chegado o dia e hora marcada para início da sessão, compareceu apenas ao certame: **CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS** inscrito no Cpf nº 942.585.896-91 matrícula nº 11/2007 JUCESE. Iniciando os trabalhos, após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital, a Pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a qual foi disponibilizada ao licitante para análise e para que a rubricasse. Constatado o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, a Pregoeira passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram os seguintes percentuais, conforme abaixo:

Descrição do Serviço	Desconto
<b>Contratação especializada para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para esta Prefeitura.</b>  *O desconto ofertado será aplicado diretamente sobre percentual estipulado na taxa da comissão do Leiloeiro paga pela Administração, de <b>5% (cinco por cento)</b> , para bens móveis, auferida com o arremate dos bens leiloados, estabelecida na forma do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32.  ** A taxa de arremate permanecerá a mesma de <b>5% (cinco por cento)</b> , indistintamente, conforme estipulada pelo parágrafo único do artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981/32, a ser paga pelos arrematantes diretamente ao Leiloeiro, sem qualquer interferência da Administração e sem qualquer desconto sobre o valor do arremate a ser repassado à Administração, o qual será feito pelo valor integral arrematado.	<b>100% (cem por cento) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NÃO HAVERÁ ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO</b>

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarado **VENCEDOR**, tendo disponibilizado os referidos documentos ao licitante para análise e para que fosse rubricado por ele. Em seguida, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, procederam com análise da documentação apresentada, constatando que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, restando assim **HABILITADA**. Indagado se o licitante tinha algo a se pronunciar o mesmo declara abrir mão de prazo recursal conforme preceitua lei.

mjm  
d  
hmg

Documento nº 146.1



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

Nada mais havendo para deliberar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
**MARILENE ALMEIDA DE MENEZES**

PREGOEIRA

  
**FERNANDO SANTOS ANDRADE**

MEMBRO

  
**VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES**

MEMBRO

  
**CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**

Matrícula nº 11/2007 JUCESE

Leiloeiro